



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 388/2009



**INDICAMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER INCENTIVO FISCAL AO
PROPRIETÁRIO OU INQUILINO POR
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL.**

VANZELLA – DEM e PAULO DA FARMÁCIA - PMDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Valdecir de Lima Costa, Secretário Municipal de Fazenda, **versando sobre a necessidade de conceder incentivo fiscal ao proprietário ou inquilino por conservação e limpeza de imóvel.**

JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal a todo o proprietário que mantiver a conservação e a limpeza de passeio, muro e calçada em frente ao imóvel, que fizer capina freqüente em lote vago, que cultivar e mantiver árvores e arbustos no passeio do imóvel. Este incentivo poderá ser calculado com desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do IPTU, indiferente se o pagamento for à vista ou à prazo.

O objetivo desta propositura é incentivar a sociedade a colaborar com a conservação de bem público e com sua limpeza. Além de colaborar, a sociedade vai aprender a valorizar o bem público e a lutar pelo respeito que o cidadão lhe deve.

Além disso, estaremos incentivando também, o cultivo e a manutenção de árvores e arbustos, demonstrando uma preocupação com o meio ambiente e com sua defesa. Por outro lado, o cidadão estará, igualmente, contribuindo para que a cidade ofereça um ambiente agradável e saudável para se viver.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2009.

VANZELLA
Vereador DEM

PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO Nº 389/2009

**INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA
"CÂMBIO VERDE" NOS BAIRROS.**

VANZELLA – DEM e BOANERGES COSTA – PMDB, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Exmo. Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, com cópia à Senhora Vivyane Maria Ceni Bedin, Secretária Municipal de Ação Social, **versando sobre a necessidade de implantar o "Programa Câmbio Verde" no município de Sorriso, que consiste na troca de lixo por frutas e verduras, com a finalidade de atender a população mais carente de nosso município, como por exemplo, os Bairros União, Jardim Carolina e São José.**

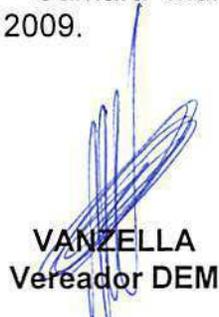
JUSTIFICATIVAS

A solicitação parte dos moradores das localidades que reclamam da inexistência de programa desta natureza na cidade de Sorriso;

O caráter do programa é sócio-ambiental. Ao mesmo tempo em que ele valoriza a importância da reciclagem como forma de diminuir a pressão sobre os recursos naturais e sobre o aterro sanitário, ele incentiva e leva para a mesa das famílias mais carentes uma alimentação saudável;

Considerando que participando do Programa "Cambio Verde", a comunidade ganhará mais dignidade, pois trocarão lixo por comida de boa qualidade. Além disso, poderão economizar com a troca de lixo por legumes e frutas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2009.


VANZELLA
Vereador DEM


BOANERGES COSTA
Vereador PMDB